

EDITAL Nº. 108/2016

----- DR. JOSÉ LUÍS GASPARGES, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Amarante:-----

----- TORNA PÚBLICO, para efeitos do disposto no nº. 1 do artigo 56º. da Lei nº. 75/2013, que, por seu despacho de 19 de dezembro de 2016, foi: -----

1- É CONCEDIDA TOLERÂNCIA DE PONTO AOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE, nos dias 26 de dezembro de 2016 e 02 de janeiro de 2017;

2- Sem prejuízo da continuidade e qualidade do serviço a prestar, os Dirigentes dos Serviços devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores em dia ou dias a fixar oportunamente, devendo articular com o DAG/DARH tais matérias.-----

----- Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e na página eletrónica do Município (www.cm-amarante.pt)-----

----- E eu,  **Sérgio Martins Vieira da Cunha**, Diretor do Departamento de Administração Geral o subscrevi.-----

----- Amarante, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezasseis.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Dr. José Luís Gaspar Jorge